

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
1.703

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
1.703	1			02	Agosto	1976
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno situado no loteamento denominado "Vila São João", no bairro do Itapema, sob nº 16 da quadra 7, com frente para a Rua Projetada "G", medindo dez metros de frente para a referida rua; do lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com a rua projetada B, com a qual faz esquina, na extensão de vinte e cinco metros; do lado esquerdo confronta com o lote nº 15, na extensão de vinte e cinco metros e pelos fundos confronta com o lote nº 1, na extensão de dez metros; encerrando a área de 250,00 metros quadrados.-

Proprietários: JOÃO BARRIOS MADOLEN, e sua mulher MODESTA MIGUELES BARRIOS, brasileiros, proprietários, domiciliados em Jacareí.-

Registro anterior: transcrição nº 12.976, fls. 250, Lº 3-J, deste Cartório.-

O Escrivão:

Jose Pereira de Andrade
= Jose Pereira de Andrade =

R-1-1.703 - Data: 02 de Agosto de 1.976.-

Transmitentes: João Barrios Madolen e sua mulher Modesta Migueles Barrios, acima qualificados.-

Adquirente: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, domiciliado em Jacareí, CIC nº 652.661.028.53.-

Título: Venda e compra.-

Forma do título: Escritura de 14 de Abril de 1.975, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jacareí, Eduardo de Mesquita, no Lº 216, fls. 20 vº.-

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).-

Condições: Não há.-

O Escrivão:

Jose Pereira de Andrade

AV-2-1.703 - Data : 2 de agosto de 1.976 .

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA requereu a presente averbação a fim de ficar constando que, no terreno objeto desta matrícula, foram

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
1.703	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

construídas duas casas residenciais, sendo uma com frente para a RUA KARAM SIMÃO RACY, antiga Rua Projetada "G", sob nº 60, e outra com frente para a RUA MANOEL MARTINEZ FERNANDES, atual denominação da Rua Projetada "B", sob nº 151, tudo conforme comprova certidão de 27 de julho de 1.976, da Prefeitura Municipal de Jacareí.

O Oficial maior :

Edson de Oliveira Andrade
- Edson de Oliveira Andrade -

AV-3-1.703, em 17 de março de 1993.

DEMOLIÇÃO/AMPLIAÇÃO. Conforme requerimento e documentos anexos, a casa nº 151 da Rua Manoel Martinez Fernandes foi totalmente demolida (certidão de 29/01/1993 da Prefeitura local), e a casa nº 60 da Rua Karam Simão Racy foi reformada e ampliada, apresentando atualmente a área construída de 158,40 m², conforme "habite-se" expedido em 19/01/1993, pela Prefeitura local, juntando ainda a CND - Certidão Negativa de Débito nº 658738, série C, expedida em 11/01/1993, pela agência local do INSS/MTPS, comprovando a quitação previdenciária pela execução das obras de construção. (microfilmado sob nº 78.265).

D. Cr\$ 598.895,64.

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-4-1.703, em 26 de agosto de 1996.

CASAMENTO. O proprietário JOSÉ RODRIGUES DA SILVA é casado com JOSEFINA UMBELINA DA SILVA, casamento realizado aos 20 de junho de 1959, assento nº 143, Lº 26, no Registro Civil da Comarca de Nepomuceno-MG, conforme certidão que acompanhou o formal de partilha expedido em 07/06/1996, processo nº 903/89-2º Ofício de Jacareí, que dará origem ao R-5, infra. (Protocolizado/microfilmado sob nº 89.989).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 3,51

R-5-1.703, em 26 de agosto de 1996.

PARTILHA. Conforme formal de partilha expedido em 07 de junho de 1996, assinado pelo Dr. Reynaldo da Silva Ayrosa Neto, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jacareí, extraído dos

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
1.703

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
1.703	02			26	agosto	1996
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

autos de **INVENTÁRIO** dos bens deixados por **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, falecido em 10 de agosto de 1988, processo nº 903/89-2º Ofício, o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$ 823,74, **foi partilhado** da seguinte forma: **uma parte ideal correspondente a 50% à viúva-meeira JOSEFINA UMBELINA DA SILVA**, viúva, do lar, CIC 064.722.118/76, RG 20.438.160-SSP/SP, domiciliada em Jacareí, e **uma parte ideal correspondente a 5% para cada um dos dez herdeiros-filhos**, a saber: **(01) LUCIMAR LOPES DA SILVA GRIGORINI**, do lar, CIC 073.224.678/41, RG 17.314.407-SSP/SP, casada com **SEBASTIÃO GRIGORINI**, industrial, CIC 060.344.438/57, RG 16.162.164-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77; **(02) JOÃO JOSÉ LOPES**, industrial, CIC 037.557.538/39, RG 15.228.189-SSP/SP, casado com **NILCÉIA DOS SANTOS LOPES**, do lar, RG 24.238.885-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77; **(03) ISAQUE EURODIANO DA SILVA**, industrial, CIC 048.519.678/61, RG 17.859.138-SSP/SP, casado com **VALERIA FÁTIMA DA SILVA**, do lar, RG 21.542.198-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77; **(04) ISAIAS TREZEANO DA SILVA**, industrial, RG 17.853.265-SSP/SP, casado com **IVONETE SOARES DE LIMA SILVA**, do lar, RG 22.055.720-SSP/SP, CIC 098.540.858/09, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77; **(05) JOSEFA MARIA DE JESUS ARAUJO**, do lar, CIC 031.928.448/41, RG 20.970.737-SSP/SP, casado com **APARECIDO PINTO DE ARAUJO**, industrial, RG 13.822.353-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77; **(06) MARIA APARECIDA DE FATIMA BRITO**, do lar, CIC 019.234.288/61, RG 23.803.983-SSP/SP, casada com **JÉSUS NATAL DE OLIVEIRA**, marceneiro, RG 13.068.793-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77; **(07) GERALDA APARECIDA DA SILVA**, solteira, comerciária, CIC 144.627.928/66, RG 22.307.882-SSP/SP; **(08) JOSÉ ELIAS DA SILVA**, solteiro, industrial, CIC 098.645.898/81, RG 22.102.048-SSP/SP; **(09) VANICE APARECIDA DA SILVA**, solteira, estudante, menor púbere, RG 21.439.077-SSP/SP, e **(10) VITOR VINÍCIO DA SILVA**, industrial, CIC 150.136.388/36, RG 22.893.436-9-SSP/SP, casado com **MARIA DA CONCEIÇÃO SOBREIRA FREIRE SILVA**, costureira, CIC 091.760.938/75, RG 23.572.930-9-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, sendo todos brasileiros, domiciliados em Jacareí. A partilha foi homologada por sentença de 08 de abril de 1996,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
1.703	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

que transitou em julgado. (Protocolizado/microfilmado sob nº 89.989).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 315,17

AV-6-1.703, em 26 de agosto de 1996.

ALTERAÇÃO DO Nº DO CADASTRO. Conforme consta do formal de partilha que deu origem ao R-5 e respectivo talão do IPTU, o imóvel desta matrícula teve alterado o seu número no cadastro fiscal da Prefeitura local para 33264-23-51-0025-00000.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. nihil - av. "ex-officio"

AV-7-1.703, em 08 de novembro de 1996.

CASAMENTO. A co-proprietária GERALDA APARECIDA DA SILVA casou-se com NELSON OLIVEIRA DE ARAGÃO, aos 02 de maio de 1992, assento nº 1.505, Lº B-07, sob o regime da comunhão parcial de bens, tendo a mesma adotado o nome de GERALDA APARECIDA DA SILVA ARAGÃO, conforme certidão expedida pelo Serviço de Registro Civil do Distrito e Município de Guararema, Comarca de Mogi das Cruzes-SP. (Protocolizado/microfilmado sob nº 90.857).

Edson de Oliveira Andrade

D. R\$ 3,51

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

R-8-1.703, em 08 de novembro de 1996.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 24 de outubro de 1996, lavrada no 2º Serviço Notarial da Comarca de Jacareí, Lº 436, fls. 002, os proprietários retro nominados e qualificados, e Geralda Aparecida da Silva Aragão, do comércio, CIC 144.627.928/66, RG 22.307.882-SSP/SP, assistida por seu marido Nelson Oliveira de Aragão, industrial, CIC 316.941.955/20, RG 3.772.795-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Jacareí, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), a JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, garçon, CIC 038.694.188/26, RG 15.231.876-SSP/SP, domiciliado em Jacareí. (Protocolizado/microfilmado sob nº 90.857).

Edson de Oliveira Andrade

D. R\$ 318,78

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

CONTINUA NA FICHA Nº 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
1.703

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
1.703	03			04	maio	2016
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-9-1.703, em 04 de maio de 2017.

Retificação. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para retificar o R-8 desta matrícula, no tocante ao estado civil do comprador **José Francisco Gonçalves**, que corretamente é o de casado com **Rosimar Maria Guimarães Gonçalves**, CPF 412.257.596-68, RG 25.324.143-1-SSP/SP, desde o dia 16 de abril de 1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 36.584, fls. 180, Livro B-179, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos-SP, e não como constou da escritura de venda e compra que deu origem aquele registro. (Protocolizado em 24/04/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 231.566).

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 26,60

AV-10-1.703, em 04 de maio de 2017.

Separação e Divórcio. Procede-se a esta averbação para constar que o casal **José Francisco Gonçalves e Rosimar Maria Guimarães Gonçalves** separou-se judicialmente, nos termos da ação de separação judicial consensual que se processou pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, processo número 613/2004, homologada por sentença de 06/04/2004, que transitou em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **Rosimar Maria Guimarães**; posteriormente, tiveram a sua separação judicial convertida em **DIVÓRCIO**, conforme ação de conversão que se processou pela 2ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí, processo número 2.567/2005, homologada por sentença de 27/03/2006, que transitou em julgado, tudo conforme certidão de casamento extraída do assento nº 36.584, fls. 180, Livro B-179, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos-SP. (Protocolizado em 24/04/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 231.566).

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 26,60

AV-11-1.703, em 12 de novembro de 2020.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
1.703	03
VERSO	

CONTINUAÇÃO

AV-11-1.703, em 12 de novembro de 2020.

Penhora da fração ideal de 50%. Conforme certidões de penhora expedidas em 04 de novembro de 2020, reenviada em 11 de novembro de 2020, ambas pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolos de Penhora Online PH000342301 e PH000342301), extraídas dos autos da ação de execução trabalhista, processo número de ordem 0011459-92.2017.5.15.0023, figurando como exequente Erenice Bezerra Leal, CPF 803.650.434-00, e como executado o condômino José Francisco Gonçalves, CPF 038.694.188-26, e outros, **a fração ideal correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 14.700,00, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 04/11/2020 e digitalizado sob nº 265.785).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrivente Autorizada

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 19/06/2018 - fls. ID - f8d53cd dos autos.

AV-12-1.703, em 31 de março de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1515.01530280-IA-609, datado de 15 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo 00125334820175150132 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, **foi decretada a indisponibilidade dos bens do condômino José Francisco Gonçalves**, CPF 038.694.188-26, já qualificado. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.069).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrivente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-13-1.703, em 09 de agosto de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2618.01737078-IA-690, datado de 26 de julho de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo 00108175120195150023 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, **foi decretada a indisponibilidade dos bens do condômino José Francisco Gonçalves**, CPF

CONTINUA NA FICHA Nº 04

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
1.703	04			09	agosto	2021
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
1.703

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

038.694.188-26, já qualificado. (Protocolizado em 28/07/2021 e digitalizado sob nº 274.728).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-14-1.703, em 19 de outubro de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.0120.01845941-IA-860, datado de 01 de outubro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00104607120195150023 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino José Francisco Gonçalves, CPF 038.694.188-26. (Protocolizado em 05/10/2021 e digitalizado sob nº 277.326).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-15-1.703, em 24 de março de 2022.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202203.1713.02057325-IA-370, datado de 17 de março de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00110054420195150023 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino José Francisco Gonçalves, CPF 038.694.188-26. (Protocolizado em 21/03/2022 e digitalizado sob nº 282.896).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-16-1.703, em 21 de julho de 2022.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202207.1318.02245860-IA-200, datado de 13 de julho de 2022, disponibilizado

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
1.703	04
VERSO	

CONTINUAÇÃO

pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00108694720195150023 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens do condômino José Francisco Gonçalves, CPF 038.694.188-26. (Protocolizado em 15/07/2022 e digitalizado sob nº 286.894).


Reinaldo de Moraes Rocha

Escrivente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-17-1.703, em 13 de outubro de 2022.

Penhora da Fração Ideal de 50%. Conforme certidão de penhora expedida em 04 de outubro de 2022, pela 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000437994), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo número de ordem 0011459-92.2017.5.15.0023, figurando como exequente Erenice Bezerra Leal, CPF 803.650.434-00, e como executado o condômino José Francisco Gonçalves, CPF 038.694.188-26, e outros, a fração ideal correspondente a 50% pertencente à condômina Rosimar Maria Guimarães no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 14.700,00, nos termos da decisão de 19/08/2022, fls. 266cd dos autos, prolatada pelo Meritíssimo Juiz de Direito da referida Vara, que decretou a responsabilidade patrimonial do executado, com suporte nos artigos 790 e 792, do Código de Processo Civil, tendo sido nomeado depositário o executado José Francisco Gonçalves, ficando assim, doravante, a totalidade do imóvel penhorado. (Protocolizado em 04/10/2022 e digitalizado sob nº 289.652).


Reinaldo de Moraes Rocha

Escrivente Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 19/06/2018 - fls. ID - f8d53cd

CONTINUA NA FICHA Nº